

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202501/0722
Tipo Oferta: Mobilidade Interna
Estado: Pendente
Nível Orgânico: Outros
Orgão / Serviço: Área Metropolitana de Lisboa
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: A mesma da categoria de origem ou a aplicável nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153º da LTFP
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho insere-se na Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) e do PDCT (Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial), cujas competências, de acordo com o artigo 32.º do Regulamento de Serviços Metropolitanos, são:

I. Assegurar a execução das competências subdelegadas pelos organismos da administração central em matéria do PDCT (Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial), as quais incluem:

- a. Aplicar os critérios de seleção aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento do Programa Operacional, adiante PO, conforme al. b) n.º 1 do art.º 26.º do Modelo de Governação, adiante MG (Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro);
- b. Avaliar o mérito absoluto e relativo das candidaturas apresentadas, bem como da sua pertinência para a concretização do pacto, conforme previsto no PO;
- c. Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições de apoio de cada operação, antes da respetiva aprovação, quando aplicável, conforme al. e), n.º 1 do art.º 26.º do MG;
- d. Verificar se a operação a selecionar apresenta adequação técnica para a prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas e possui demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, conforme al. f) do n.º 1 do art.º 26.º MG;
- e. Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação, nos termos estabelecidos no Manual de Procedimentos, conforme al. a), n.º 2 do art.º 26.º do MG;
- f. Verificar que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados, utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite, conforme al. b), n.º 2 do art.º 26.º do MG;
- g. Manter atualizado o Sistema de Informação, da Autoridade de Gestão e o Balcão 2020, com os dados de cada operação, que sejam necessários para o exercício de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação, acompanhamento de irregularidades e auditoria, conforme al. d) do n.º 3 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 137/2014;
- h. Garantir que os dados referentes a cada operação são recolhidos, introduzidos e registados no sistema de informação da Autoridade de Gestão, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo, conforme al. e) do n.º 3 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 137/2014;
- i. Realizar verificações as operações in loco, conforme al. b), n.º 4 do art.º 26.º do MG), as quais podem ser realizadas por amostragem (n.º 6 do art.º 26.º do MG);

Caracterização do Posto de Trabalho:

II. Acompanhamento e execução de FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) na AML.

III. Assegurar o cumprimento das obrigações contratualizadas no âmbito do PRR, enquanto Beneficiário Intermediário, nomeadamente a concretização e a operacionalização do Investimento através do financiamento de operações executadas pelos Beneficiários Finais. Destaca-se a realização de procedimentos de verificação de gestão e controlo do Investimento, nomeadamente:

- a) Verificações administrativas, que podem incluir verificações financeiras (e.g.: pedidos de pagamento) e de procedimentos de contratação pública;
- b) Verificações no local, que podem incluir verificações físicas, financeiras e documentais.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito, Gestão, Engenharia, Arquitetura, Economia, Ciências Sociais, Geografia e áreas afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Área Metropolitana 1 de Lisboa	1	Rua Cruz de Santa Apolónia, 23, 25 e 25-A	Lisboa	1100187 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Preferencialmente deverá possuir um perfil de competências com as seguintes características: planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico, inovação e qualidade, responsabilidade e compromisso com o serviço, relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Ver observações no campo caracterização da oferta (morada/sede/e-mail)

Contacto: 218428570; e-mail: recrutamento@aml.pt

Data Publicitação: 2025-01-24

Data Limite: 2025-02-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial:

Observações

I.

1. Mobilidade na Categoria ou Intercarreiras.

2. A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista. A análise curricular tem carácter eliminatório, apenas os/as candidatos/as pré-selecionados/as serão contactados/as para a realização da referida entrevista.

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 107.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, privilegia-se o recurso ao preenchimento do mapa de pessoal através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de trabalhadores/as oriundos/as dos mapas de pessoal dos municípios que as integram.

4. Formalização de candidaturas:

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, através de requerimento ao Sr. Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana, com:

- Identificação do posto de trabalho a que se candidata, com indicação expressa do n.º de aviso publicitado na BEP, com menção da modalidade de relação jurídica de emprego que detém, a carreira e a categoria em que se encontra, a posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração, o serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos três últimos ciclos avaliativos e ainda o contacto telefónico e o endereço eletrónico disponíveis;
- No requerimento, o/a candidato/a deverá ainda mencionar expressamente que autoriza que lhe sejam enviadas notificações por correio eletrónico para o endereço que indicar.
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias.
- Fotocópia do (s) documento (s) comprovativo (s) da formação profissional;

As candidaturas podem ser:

- Entregues pessoalmente nos dias úteis das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30;
- Remetidas por via Eletrónica para o endereço: recrutamento@aml.pt, com pedido de recibo de entrega e recibo de leitura;
- Remetidas por correio postal registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Sede da Área Metropolitana de Lisboa (R. Cruz de Santa Apolónia, 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa);

II - Considerando o quadro normativo internacional e nacional relativo à efetivação da igualdade entre mulheres e homens, o reconhecimento da importância do contributo das organizações para uma sociedade plenamente democrática e inclusiva, bem como as vantagens da integração de uma perspectiva de Igualdade de Género em todas as áreas da organização, a AML assume o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens, enquanto valor da entidade.
